



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

Nº 16/2021

Município de Arambaré

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

Processo nº 1886/2021

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços para a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para Locação de veículos para execução dos serviços da Administração Pública Municipal, Gabinete do Prefeito e Secretarias., conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 669, de 17 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 30 de setembro de 2021, às 09:01, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 669, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para Locação de veículos para execução dos serviços da Administração Pública Municipal, Gabinete do Prefeito e Secretarias, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.
1	1	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE AUTOMÓVEL HATCH,	Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor bicombustível,	UND	36



		COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	potência mínima de 82 cv, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 04 (quatro) portas, air-bag duplo, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, para-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, desembacador de vidro traseiro, protetor de carter, faróis de neblina, capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS, QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 03 UNIDADES).		
1	2	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor bicombustível, potência mínima de 104 cv, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 04 (quatro) portas, air bag duplo, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, para-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, desembacador de vidro traseiro, protetor de carter, faróis de neblina, capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS, QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 03 UNIDADES).	UND	36
1	3	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO MONOVOLUME 7 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor bicombustível, potência mínima de 106 cv, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 04 (quatro) portas, air bag duplo, ar condicionado (quente e frio), trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, para-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, desembacador, limpador e lavador de vidro traseiro, protetor de	UND	60



			carter, faróis de neblina, capacidade para 06 (seis) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS, QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 05 UNIDADES).		
1	4	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor bicombustível, potência mínima de 104 cv, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 02 (duas) portas, air bag duplo, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, para-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, protetor de caçamba, protetor de carter, faróis de neblina, capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, compartimento de carga com Capacidade de 705 kg, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS, QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 02 UNIDADES).	UND	24
1	5	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor diesel, potência mínima de 170 cv, tração 4x4, mínimo câmbio automático de 9 Marchas, suspensão multilink, 04 (quatro) portas, air bag duplo, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, carroceria com Capota marítima, retrovisor com Acionamento interno, central multimídia, Computador de bordo, sensor de Estacionamento, protetor de cárter, sem Calotas, película nos vidros, capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS,	UND	12



			QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 01 UNIDADE).		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

A entrega dos veículos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (AV. ORMEZINDA RAMOS LOUREIRO, 180, CARAMURÚ/ARAMBARÉ), em até 07 DIAS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua



proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (DUAS) horas após o encerramento do certame.

#### 4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do veículo ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

##### 5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

#### 5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório);

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3.A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará



fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00, (UM REAL), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## 8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.





## 11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco)



dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## 15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato ou Ata de Registro de Preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 MESES.

## 16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a execução do serviço do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada em cada empenho emitido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e do empenho correspondente, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo até o décimo (10<sup>o</sup>) dia útil do mês subsequente da prestação do serviço.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## 17. RECEBIMENTO DO VEÍCULO LOCADO

17.3 O prazo de entrega dos veículos locados solicitados é de 07 DIAS, a contar da emissão do empenho para o fornecimento.

17.2. Os veículos deverão ser entregues no, Centro Administrativo Municipal (Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramurú/Arambaré), sempre no horário da manhã.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos veículos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios



oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arambaré, 15 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Cleber Barbosa Claro (Pregoeiro Oficial)

\_\_\_\_\_  
Jardel Magalhães Cardoso (Prefeito Municipal)

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)

OAB: \_\_\_\_\_



## ANEXO I

(Processo Licitatório nº 1886/2021, modalidade Pregão Eletrônico R.P. 16/2021).

**Considerando** a eventual necessidade da Locação de veículos para execução dos serviços da Administração, e Secretarias Municipais para a Prefeitura Municipal de Arambaré;

**Elabora-se** Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Locação de veículos para execução dos serviços da Administração, Gabinete do Prefeito e Secretarias, conforme descrição do item 1 do Edital.

### 2. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. Entregar o veículo de acordo com as especificações do edital de licitação;

2.2. Fornecer os veículos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE;

2.3. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

2.4. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Edital;

2.5. Todos os serviços de manutenção serão de responsabilidade da locadora, bem como a substituição de peças, assistência mecânica e socorro (guincho) em todo o Estado do Rio Grande do Sul, inclusive as trocas de óleo, filtros, pneus e lubrificantes efetuados nas revisões periódicas;

2.6. Para a realização dos serviços de manutenção, a locadora deverá indicar oficinas da rede de revendedores autorizados pelo fabricante do veículo, no município em que o veículo esteja lotado. Caso não exista revendedor autorizado no município, deverá ser indicado o mais próximo a este, que possua tal tipo de serviço;

2.7. A plena isenção de responsabilidade do contratante estender-se-á também aos casos de avarias de menor monta (valor da franquia), nos veículos locados e de terceiros;

2.8. Os veículos deverão possuir documentação e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, rigorosamente em dia, bem como disponibilizar aos contratantes os veículos devidamente registrados e licenciados, conforme características e especificações constantes neste Termo de Referência.

2.9. Deve-se ressaltar, ainda, a observância do que prevê a Lei Municipal 456/2000, que dispõe sobre o uso de veículos automotores a serviço do Poder Executivo Municipal, no que tange a adesivagem dos mesmos, ou seja, os veículos serão adesivados, ficando a cargo da CONTRATANTE a confecção dos adesivos, nos padrões estabelecidos pelo Município.

2.10. Nenhum dos veículos locados poderá trafegar com defeito no hodômetro, sendo obrigatório o seu imediato recolhimento para conserto, ressaltando a substituição, sem custo adicional, até o efetivo conserto, também como consertos mecânicos e de lanternagem decorrentes de defeito do veículo com a cedência de 1(um) carro reserva;

2.11. Os veículos deverão estar equipados de um sistema de Geoposicionamento (Rastreador) e identificação de motorista através de sistema eletrônico, de forma que esteja disponibilizado ao Setor de Transportes (controle de frota) do Município as opções de gerar relatórios com dados de localização, data e horários, e qual motorista estava dirigindo;

2.12. Todos os veículos deverão possuir GPS, com as seguintes características mínimas:  
Tela mínima de 3,5",



Idioma português;

Cidades mapeadas mínimo de 1400 do RS e do Brasil;

Indicação visual e sonora das rotas;

Indicação de distância;

Atualização mensal do conteúdo realizada pela empresa locadora;

2.13. Incluir carregador veicular, suporte para GPS e manual de instruções. A quilometragem dos veículos locados(mensal) deverá ser livre.

2.14. Atender integralmente o Anexo II- Termo de Referência.

2.15. Instalação de insulfilm sempre que a administração achar necessário dependendo da utilização que fará do veículo para que haja maior segurança dos passageiros.

### 3. CONDIÇÕES

3.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR) E IDENTIFICADOR DE MOTORISTA, MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

3.2. O Registro de Preços será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços.

3.3. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventuais contratações, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, seus Anexos e Proposta(s) Comercial(ais) vencedora(s).

3.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica.

3.5. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previsto, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

3.6. Fica esclarecido que nos casos em que fique comprovado o mau uso do veículo pelo condutor, como: painel, quebra sol, porta-luvas ou porta objetos danificados; para-choques, pneus, calotas e lataria arranhados ou amassados, devido a imperícia do condutor em pequenas manobras; espelhos e/ou retrovisores arranhados em manobras de estacionamentos; GPS e/ou acessórios, que o compõem com defeito, entende-se que o custo, para estes casos, deverá ser considerado como custo eventual da Empresa locadora, quando da apresentação do preço, para a locação, pelo empreendedor.

3.7. Somente deverá ser verificado pelo CONTRATANTE quando do recebimento do veículo locado e pela CONTRATADA quando da devolução do bem a presença dos seguintes itens: documentos do veículo (CRLV e Manual do Veículo), macaco, chave de roda, triângulo, tapetes e estepe.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para os contratantes (OBS: Quando da entrega dos veículos pelos órgãos contratantes, deverá ser apresentada a comprovação, pela CONTRATADA, da contratação do seguro em comento).



3.9. Com relação as exigências da “Chapa de Proteção para Motor e Cáster”, fica esclarecido que, para veículos/marcas em que este item resulte em perda da garantia, esta especificação é dispensável.

3.10. Com relação as exigências do “Trio Elétrico”, fica esclarecido que, para veículos/marcas em que não exista retrovisor elétrico, esta especificação é dispensável exigindo-se porém os outros 02 (dois) itens “Trava e Vidro Elétrico”.

3.11. Fica facultado ao órgão locatário a colocação ou instalação de adesivos conforme disposto na Legislação Municipal vigente sobre o tema nos veículos locados.

3.12 O prazo de entrega dos veículos: Prazo de entrega inicial dos veículos será de **07 dias**; Prazo de entrega para acréscimo posteriores será de **14 dias**; Prazo de substituição de veículos com defeito: o contratante deverá solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados, ou seja, na região compreendida como Grande Porto Alegre deverá ser de até 08 (oito) horas, no Interior até 300 km de até 24 (vinte e quatro) horas, e no Interior acima de 300 km de até 36 (trinta e seis) horas; Para veículos reservas é de responsabilidade da contratada suprir, tantos quantos se fizerem necessários, não cabendo à Administração a mensuração desta quantidade, toda vez que for necessário manutenção veicular na sede da Empresa Locadora e/ou a manutenção se prolongar por mais de 24 horas fica desde já está obrigada a fornecer veículo reserva, de características idênticas ao em manutenção, no prazo de até 08 (oito) horas.

3.13. Os veículos a serem locados deverão ter ano/modelo no mínimo 2020, não podendo ter quilometragem superior a 40.000 Km, devendo ser substituídos quando atingirem 03 (três) anos de uso ou 100.000 Km rodados, o que vier primeiro.

3.14. Ocorrendo infrações de trânsito previstas no Código de trânsito Brasileiro (CTB), a contratada deverá encaminhar à contratante, em prazo hábil, através de seu setor de transportes, para que identifique, em até 20 dias corridos após o recebimento do NAIT o condutor do veículo. Todas as penalidades impostas ao infrator de trânsito, pela autoridade de Trânsito admitem recurso e, para tanto, existe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) que julgará, em 1ª instância, os recursos interpostos pelos infratores. No caso de indeferimento, deverá ser enviado ao contratante, em prazo hábil, para providências quanto a quitações. O contratante ressarcirá o locador do valor da multa, promovendo internamente os meios para ressarcimento.

3.15. No que diz respeito à indicação de oficinas, será aceita proposta quando a contratada possuir oficina própria, especificando o serviço e o endereço.

3.16. O Local de entrega dos veículos locados será a sede do órgão contratante ou outro local por ele indicado, dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

3.17. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, bem como, pelo pagamento de taxas de IPVA e licenciamento. A contratante caberá o abastecimento de combustível e lavagem dos veículos locados.

3.18. Nos lotes em que são requisitados “rádio com entrada MP3”, em substituição ao CD Player, serão aceitas propostas que ofertarem “radio AM/FM com CD player e MP3 ou somente com MP3”.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias disponíveis no exercício 2021 e 2022.**



## ANEXO II

(Processo Licitatório nº 1886/2021, modalidade Pregão Eletrônico 16/2021)

## MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	36,0	UND	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE AUTOMÓVEL HATCH, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor bicombustível, potência mínima de 82 cv, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 04 (quatro) portas, air-bag duplo, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, para-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, desembaçador de vidro traseiro, protetor de carter, faróis de neblina, capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS, QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 03 UNIDADES).		
1	2	36,0	UND	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor bicombustível, potência mínima de 104 cv, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 04 (quatro) portas, air bag duplo, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, para-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, desembaçador de vidro traseiro, protetor de carter, faróis de neblina, capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS, QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 03 UNIDADES).		
1	3	60,0	UND	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO MONOVOLUME 7 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:		





				Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor bicombustível, potência mínima de 106 cv, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 04 (quatro) portas, air bag duplo, ar condicionado (quente e frio), trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, para-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, desembaçador, limpador e lavador de vidro traseiro, protetor de carter, faróis de neblina, capacidade para 06 (seis) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS, QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 05 UNIDADES).		
1	4	24,0	UND	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:  Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor bicombustível, potência mínima de 104 cv, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, câmbio manual, 02 (duas) portas, air bag duplo, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, para-choques pintados na cor do veículo, tomada de força, protetor de caçamba, protetor de carter, faróis de neblina, capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, compartimento de carga com Capacidade de 705 kg, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS, QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 02 UNIDADES).		
1	5	12,0	UND	LOCAÇÃO MENSAL SEM MOTORISTA DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:  Cor branca ou cinza, ano modelo 2020 ou superior, novo/seminovo com quilometragem não Superior a 40.000km, motor diesel, potência mínima de 170 cv, tração 4x4, mínimo câmbio automático de 9 Marchas, suspensão multilink, 04 (quatro) portas, air bag duplo, ar condicionado (quente/frio), direção hidráulica ou elétrica, rádio AM/FM/USB, carroceria com Capota marítima, retrovisor com Acionamento interno, central		



				multimídia, Computador de bordo, sensor de Estacionamento, protetor de cárter, sem Calotas, película nos vidros, capacidade para 04 (quatro) passageiros mais o motorista, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freios ABS, no mínimo nas rodas traseiras, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. (VALOR DE COTAÇÃO REFERENTE AO MÊS, QUANTIDADE DE MESES REFERENTE À QUANTIDADE TOTAL DOS VEÍCULOS A SEREM SOLICITADOS 01 UNIDADE).		
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



ANEXO III

(Processo Licitatório nº 1886/2021, modalidade Pregão Eletrônico 16/2021)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.  
(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....,  
CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante legal)



ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 1886/2021, modalidade Pregão Eletrônico 16/2021)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXXX

Aos xx de xxxxx de xxxxx, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal 669, de 17 de setembro de 2007, e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

FORNECEDOR	CÓDIGO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

1 – A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de doze meses, para as Secretarias Municipais de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades, preços, indicados abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXX	XXXXXX

2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12(doze) meses, contados após a data de sua publicação no site do município. [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br) no link Publicações Legais – Atas de Registro de Preços.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



4 – A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

5 – A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 – Fica eleito o FORO da Comarca de Camaquã/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

7 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, e demais normas cabíveis.

Arambaré, xx de xxxx de xxxx.

JARDEL CARDOSO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
---------------------------------	----------------------------